



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

## **DECRETO Nº 056/21 de 03 de agosto de 2021**

***"Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Botumirim, e da outras providências. ."***

A Prefeita de Botumirim – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal – artigo 70 e, o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Botumirim, no uso de suas atribuições e,

**considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no nosso Município.

### ***DECRETA:***

**Art.1º** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Botumirim a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 07:30hs, no Centro Social, localizado à Rua Joaquim Emanuel, nº 71, centro, Botumirim, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, formado por:

***1 - Marina Colares Xavier, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 080.248.186-80;***



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

**2 - Keyla Victor Parrela Nether, Coordenadora do CRAS, CPF: 121.672.036-32;**

**3 - Raquel Colares dos Santos Pereira, Assistente Social e Presidente do CMAS, CPF: 089.219246-12.**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Botumirim – MG, 12 de Agosto de 2021.

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal

**RAQUEL COLARES DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente CMAS